



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. DUDA RAMOS)

Dispõe sobre transmissão de informes educativos sobre o sistema político brasileiro pelas emissoras de televisão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.
38

.....
m) as emissoras de radiodifusão devem reservar 3 (três) minutos diários de suas transmissões para veicular informes educativos sobre o sistema político brasileiro.

.....
§ 7º Os informes educativos mencionados na alínea ‘m’ deste artigo devem ser produzidos por emissoras sob a responsabilidade do poder público federal.

§ 8º O tempo especificado na alínea ‘m’ deste artigo poderá ser dividido, nos termos da regulamentação, garantindo-se ao menos 2 (dois) minutos de transmissão entre 8 (oito) e 22 (vinte e duas) horas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A população brasileira carece de conhecer melhor o seu sistema político. É isso que mostra pesquisa realizada em 2022 pelo Senado Federal em conjunto com a Universidade de Brasília¹. A falta de familiaridade

¹ Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/17/falta-conhecimento-do-eleitor-sobre-o-sistema-politico-aponta-datasenado> (acesso em 27/11/2024)



com o assunto traz diversos problemas para a democracia, já que é desejada uma participação popular embasada nos processos políticos.

É preciso, portanto, que existam mecanismos para aproximar o brasileiro da política e essa aproximação começa, necessariamente, pelo maior conhecimento sobre o funcionamento das instituições. Este é o objetivo deste projeto, dotar o país de instrumento que possa proporcionar aos cidadãos maior consciência sobre os poderes da república e seus procedimentos.

Outro fato evidenciado pela pesquisa é a importância da TV para a informação política. A pesquisa revela que a TV é a principal fonte de informação sobre o tema para 37% das pessoas, seguida pelas redes sociais e páginas na internet, com 24% e 23%, respectivamente. Esse dado indica a TV como o meio de comunicação possivelmente mais eficaz para esclarecer e transmitir conceitos políticos.

É indispensável ainda que as informações sejam confiáveis, já que grande parte da população desconfia de notícias falsas. Para tratar tal questão, o projeto prevê que os informes educativos sejam produzidos por emissoras sob a responsabilidade do poder público federal, como a EBC (Empresa Brasil de Comunicação), ligada ao Poder Executivo, a TV Câmara e a TV Senado, ligadas ao Poder Legislativo, ou a TV Justiça, vinculada ao Poder Judiciário. Tais emissoras, por seu caráter público, gozam de maior credibilidade frente a população.

Entendemos que esse projeto trata relevante obstáculo ao fortalecimento da democracia, bem como estimulará o engajamento contínuo da população na política. Por essas razões, solicitamos o apoio dos parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2024.

Deputado DUDA RAMOS

2024-16773



* C D 2 2 4 9 2 5 3 2 8 6 0 0 0 *